

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº009/2026

Sertão Santana, 06 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

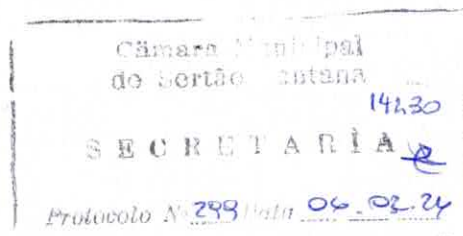
Passamos às mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.751, de 06 de fevereiro de 2026, que Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO ADAO BURCHERT
Prefeito Municipal

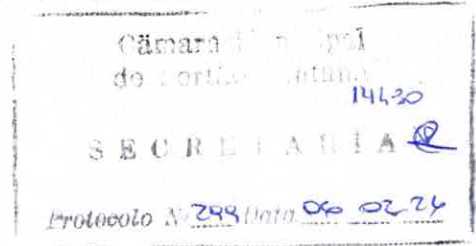
Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doze Órgãos, Doze Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.751, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito especial no valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), por anulação parcial de dotações, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 11- Atenção Integral a Saúde

Atividade: 1.032- Contratualização com APAE de Sertão Santana

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais.....R\$50.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art.1º serão cobertos por recursos provenientes de anulação de dotação como segue:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 11- Atenção Integral a Saúde

Atividade: 1.051- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$40.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 11- Atenção Integral a Saúde

Atividade: 1.049- Ampliação e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, 06 de fevereiro de 2026.

RENATO ADÃO BURCHERT

Prefeito Municipal

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

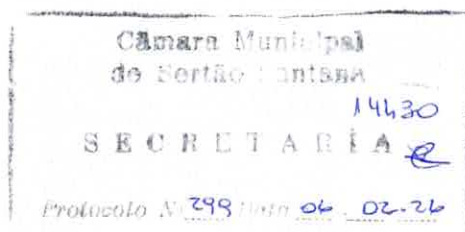
Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.751, de 06 de fevereiro de 2026, que Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

A presente medida visa reorganizar as dotações da Secretaria da Saúde para que o orçamento se adeque à realidade das demandas atuais da contratualização com a APAE.

O remanejamento não altera o montante total de gastos da Secretaria, mas promove uma gestão mais eficiente. Através da anulação parcial de dotações que não serão integralmente utilizadas no momento, garantimos a aplicação do recurso público onde ele é mais urgente, sem a necessidade de novos aportes financeiros externos.

Atenciosamente,

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!